



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLI - Nº 8728 Disponibilização: Sexta-feira, 9 de Agosto de 2019 Publicação: Segunda-feira, 12 de Agosto de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretária da Corregedoria**, em 09/08/2019, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1203282** e o código CRC **CE89B3BA**.

2.20. Portaria Nº 3297/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de agosto de 2019

Portaria Nº 3297/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de agosto de 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 7421/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 19.0.000028991-7,

R E S O L V E :

LOTAR o servidor **AÍAS SARAIVA DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 4036620, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, junto à Vara Única da Comarca de LANDRI SALES-PI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de agosto de 2019.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 09/08/2019, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1196205** e o código CRC **10226E11**.

2.21. Portaria Nº 3279/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 02 de agosto de 2019

Portaria Nº 3279/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 02 de agosto de 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Despacho Nº 58581/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR proferido nos autos do Processo SEI nº 19.0.000046140-9,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Suplente, da NE Nº 2976/2019 - PJPI/CGJ/FINCGJ12 - (Termo de Referência Nº 81/2019 - PJPI/CGJ/ARQUIVOCGJ/ARQUIVOREDONDA) :

1 - **SÉRGIO SANTIAGO DA SILVA** - Matrícula nº 27679 - Fiscal

2 - **CLARINDO JOSÉ LOPES MACHADO** - Matrícula nº 5011 - Suplente

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de agosto de 2019.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 09/08/2019, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1192627** e o código CRC **B4A4CF9E**.

2.22. Portaria Nº 3344/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 08 de agosto de 2019

Portaria Nº 3344/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 08 de agosto de 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 35/2017, de 19 de julho de 2017 que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação de processo eletrônico, nos âmbitos judicial e administrativo, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida em órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Requerimento Nº 10439/2019 - PJPI/COM/PAU/FORPAU/VARUNIPAU ;

CONSIDERANDO, por fim, a Decisão Nº 7482/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR (1198864) proferida nos autos do Processo SEI nº 19.0.000009855-0,

R E S O L V E :

Art. 1º **PRORROGAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, o REGIME DE TELETRABALHO** na Vara Única da Comarca de Paulistana-PI, autorizado pela Portaria Nº 627/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR, de 19 de fevereiro de 2019, em benefício do servidor **ROGÉRIO SOARES MONTEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 26656.

Art. 2º Fica mantida a meta inicialmente estipulada na Proposta (0857340), observando o art. 9º §2º e as demais instruções contidas no Provimento Conjunto Nº 35/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de agosto.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 09/08/2019, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1201664** e o código